Docusign Envelope ID: 9DDE2ED6-6C13-8830-822A-5341DCD96644

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DELIBERAÇÃO CONJUNTA DO APOLO RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ sob o nº 66.745.116/0001-68

("Fundo" ou "Classe")

Pelo presente instrumento ("Instrumento Particular"),

A **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A**., sociedade anônima, com sede no município e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, n° 3.434, bloco 07, sala 201, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 36.113.876/0001-91, devidamente habilitada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para a prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório n° 6.696, expedido em 21 de fevereiro de 2002 ("Administrador") em conjunto com a **APOLO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede no município e Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.765, conjunto 61, Vila Olímpia, CEP 04547-901, inscrita no CNPJ sob o nº 28.153.011/0001-20, devidamente habilitada pela CVM para exercer a atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários na categoria gestão de recursos, por meio do Ato Declaratório nº 16.209, de 08 de maio de 2018 ("Gestor" e, quando em conjunto com o Administrador, os "Prestadores de Serviços Essenciais"),

CONSIDERANDO QUE:

(i) O Fundo e a Classe encontram-se devidamente constituídos por meio do "*Instrumento Particular de Deliberação Conjunta do Apolo Recebíveis Imobiliários Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada*", celebrado pelo Administrador e pelo Gestor em 29 de abril de 2026;

(ii) Até a presente data, a Classe não possui cotistas e nem patrimônio líquido.

RESOLVEM:

1. alterar a denominação do Fundo para "**TIMUS RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**";

2. alterar a denominação da Classe para "**CLASSE ÚNICA DO TIMUS RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**";

3. aprovar a nova versão do regulamento, seu anexo e apêndices, nos exatos termos de conteúdo e forma do documento constante do Anexo V deste Instrumento Particular ("Regulamento").

4. aprovar a 1ª (primeira) emissão da 1ª série, pela Classe, de 50.000 (cinquenta mil) cotas da subclasse sênior ("Cotas Seniores da 1ª Série" e "Subclasse Sênior", respectivamente), com valor unitário de R$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total de R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), conforme características descritas no Anexo da Classe e no respectivo suplemento das Cotas Seniores da 1ª Série, constante do Anexo I ao presente ato. As Cotas Seniores da 1ª Série serão objeto de oferta

Docusign Envelope ID: 9DDE2ED6-6C13-8830-822A-5341DCD96644

pública, sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso VI, item "a", da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160") e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis ("Oferta Sênior da 1ª Série"), sob o regime de melhores esforços. A Oferta Sênior da 1ª Série será destinada a investidores profissionais, conforme definido no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 ("Investidores Profissionais").

5. aprovar a 1ª (primeira) emissão da 2ª série, pela Classe, de 20.000 (vinte mil) cotas da Subclasse Sênior ("Cotas Seniores da 2ª Série"), com valor unitário de R$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), conforme características descritas no Anexo da Classe e no respectivo suplemento das Cotas Seniores da 2ª Série, constante do Anexo II ao presente ato. As Cotas Seniores da 2ª Série serão objeto de oferta pública, sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso VI, item "a", da Resolução CVM 160 e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis ("Oferta Sênior da 2ª Série"), sob o regime de melhores esforços. A Oferta Sênior da 2ª Série será destinada a Investidores Profissionais.

6. aprovar a 1ª (primeira) emissão, pela Classe, de 5.000 (cinco mil) cotas da subclasse subordinada A ("Cotas Subordinadas A" e "Subclasse Subordinada A", respectivamente), com valor unitário de R$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), conforme características descritas no Anexo da Classe e no respectivo suplemento das Cotas Subordinadas A, constante do Anexo III ao presente ato. As Cotas Subordinadas A serão objeto de oferta pública, sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso VI, item "a", da Resolução CVM 160 e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis ("Oferta Subordinada A"), sob o regime de melhores esforços. A Oferta Subordinada A será destinada a Investidores Profissionais.

7. aprovar a 1ª (primeira) emissão, pela Classe, de 25.000 (vinte e cinco mil) cotas da subclasse subordinada B ("Cotas Subordinadas B" e, quando em conjunto com as Cotas Subordinadas A, "Cotas Subordinadas" e, quando em conjunto com as Cotas Seniores da 1ª Série e com as Cotas Seniores da 2ª Série, "Cotas", e "Subclasse Subordinada B", respectivamente), com valor unitário de R$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total de R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), conforme características descritas no Anexo da Classe e no respectivo suplemento das Cotas Subordinadas B, constante do Anexo IV ao presente ato. As Cotas Subordinadas B serão objeto de oferta pública, sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso VI, item "a", da Resolução CVM 160 e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis ("Oferta Subordinada B" e, quando em conjunto com a Oferta Sênior da 1ª Série, com a Oferta Sênior da 2ª Série e com a Oferta Subordinada A, "Oferta"), sob o regime de melhores esforços. A Oferta Subordinada será destinada a Investidores Profissionais.

8. aprovar a contratação da **TERRA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com endereço na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 100, 5º andar, CEP 04534-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.751.794/0001-13 para realizar a distribuição das Cotas, sob regime de

Docusign Envelope ID: 9DDE2ED6-6C13-8830-822A-5341DCD96644

melhores esforços de colocação, na qualidade de instituição intermediária líder da Oferta ("Coordenador Líder").

9. realizar todos os registros necessários e/ou firmar todos os documentos pertinentes para a implementação das deliberações acima, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis.

Em atenção ao artigo 10, inciso II, da parte geral da Resolução CVM 175, os Prestadores de Serviços Essenciais declaram, por meio do presente Instrumento Particular, que o Regulamento está plenamente aderente à legislação vigente.

Os termos não expressamente definidos neste Instrumento Particular terão os significados que lhes for atribuído no Regulamento.

O presente Instrumento Particular e o Regulamento estão dispensados de registro em cartório de registro de títulos e documentos, em conformidade com o disposto na Lei n.º 13.874, de 20 de setembro de 2019, conforme alterada e no Ofício Circular nº 12/2019/CVM/SIN, sendo devidamente registrados junto à CVM.

São Paulo, 06 de agosto de 2026.

DocuSigned by
RENAN DUTRA MORENO TAVARES
Assinado por: RENAN DUTRA MORENO TAVARES:12042805769
CPF: 12042805769
Data/Hora da Assinatura: 07/08/2026 | 15:08:32 BRT
O: ICP-Brasil, OU: videoconferencia
C: BR
Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5
08B60798933C400...

DocuSigned by
THIAGO DE GUSMÃO DELFINO DOS SANTOS
Assinado por: THIAGO DE GUSMAO DELFINO DOS SANTOS:14547289735
CPF: 14547289735
Data/Hora da Assinatura: 07/08/2026 | 15:09:53 BRT
O: ICP-Brasil, OU: videoconferencia
C: BR
Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5
4942E1A2EBA5487...

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administrador

DocuSigned by
Marcelo Fonseca Peregrino
Signed By: MARCELO FONSECA PEREGRINO:04297367700
CPF: 04297367700
Signing Time: 07/08/2026 | 09:03:29 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PF A1
C: BR
Issuer: AC SyngularID Multipla
60F150236182 4EE...

DocuSigned by
Pedro David de Sanson Camanho
Signed By: PEDRO DAVID DE SANSON CAMANHO:21558333851
CPF: 21558333851
Signing Time: 06/08/2026 | 23:33:13 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PF A3
C: BR
Issuer: AC SyngularID Multipla
C1C136C9BBE6442...

APOLO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.

Gestor

DS

Docusign Envelope ID: 9DDE2ED6-6C13-8830-822A-5341DCD96644

ANEXO I

SUPLEMENTO DAS COTAS SENIORES DA 1ª SÉRIE **CARACTERÍSTICAS DA 1ª EMISSÃO DE COTAS SUBCLASSE SÊNIOR DA 1ª SÉRIE DA CLASSE ÚNICA DO TIMUS RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**	
NÚMERO DE COTAS SUBCLASSE SÊNIOR	Esta emissão compreende 50.000 (cinquenta mil) Cotas Seniores da 1ª Série.
FORMA DE COLOCAÇÃO DAS COTAS	Oferta pública sob o rito de registro automático, sob o regime de melhores esforços de colocação.
SUBCLASSE DAS COTAS	Sênior.
VALOR TOTAL DA EMISSÃO DAS COTAS SUBCLASSE SÊNIOR	O valor total da Oferta é de R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais).
LOTE ADICIONAL DA OFERTA SÊNIOR	Não será outorgada pela Classe a opção de distribuição de lote adicional para atendimento a eventual demanda adicional de Cotas Seniores da 1ª Série, nos termos do artigo 50 da Resolução CVM 160.
CUSTO UNITÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO	O custo de distribuição da Oferta Sênior da 1ª Série será arcado pela Classe, de forma que não haverá cobrança de taxa de distribuição primária das Cotas Seniores da 1ª Série.
DISTRIBUIÇÃO PARCIAL E MONTANTE MÍNIMO DA OFERTA SÊNIOR	Será admitida, nos termos dos artigos 73 e 74 da Resolução CVM 160, a distribuição parcial das Cotas Seniores da 1ª Série, desde que respeitado o Montante Mínimo da Oferta Sênior. A realização da Oferta Sênior da 1ª Série está condicionada à subscrição de, no mínimo, 20.000 (vinte mil) de Cotas Seniores da 1ª Série, totalizando R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), considerando o Preço de Emissão.
SÉRIE DAS COTAS SUBCLASSE SÊNIOR	1ª (primeira) Série.
VALOR UNITÁRIO DAS COTAS SUBCLASSE SÊNIOR	(i) na data de 1ª integralização, R$ 1.000,00 (mil reais); e (ii) após a 1ª data de integralização, o valor unitário da Cota Sênior da 1ª Série no Dia Útil seguinte da referida integralização, calculado conforme o disposto no Regulamento ("Preço de Emissão").
PREÇO DE SUBSCRIÇÃO	As Cotas Seniores da 1ª Série deverão ser subscritas pelo Preço de Emissão.

Docusign Envelope ID: 9DDE2ED6-6C13-8830-822A-5341DCD96644

FORMA DE CÁLCULO DAS COTAS SUBCLASSE SÊNIOR	O cálculo do valor a ser atribuído às Cotas Seniores da 1ª Série, desde que o patrimônio da Classe o permita, buscará atingir o Benchmark Sênior, calculado na forma do Regulamento.
PERIODICIDADE NOS PAGAMENTOS DAS PARCELAS DE AMORTIZAÇÃO DAS COTAS SUBCLASSE SÊNIOR	No vencimento da série ou a critério do Gestor, conforme capítulo 7 do Regulamento.
AMORTIZAÇÃO E AMORTIZAÇÃO INTEGRAL DAS COTAS SUBCLASSE SÊNIOR	No vencimento da série ou a critério do Gestor, conforme capítulo 7 do Regulamento.
DATA DE AMORTIZAÇÃO INTEGRAL DAS COTAS SUBCLASSE SÊNIOR	Até 36 meses contados da data da 1ª integralização.
SUBSCRIÇÃO DAS COTAS SENIORES	No ato da subscrição de Cotas Seniores da 1ª Série, cada subscritor deverá: (i) assinar o boletim de subscrição; (ii) assinar o termo de adesão ao Regulamento, por meio do qual o Investidor deverá declarar que tomou conhecimento dos termos e cláusulas das disposições do Regulamento, em especial daquelas referentes à política de investimento da Classe e aos fatores de risco; (iii) assinar o compromisso de investimento das Cotas da Classe; e (iv) se comprometer, de forma irrevogável e irretratável, a integralizar as Cotas por ele subscritas, nos termos do Regulamento e do Compromisso de Investimento.
FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO	A integralização das Cotas Seniores da 1ª Série será realizada mediante Chamadas de Capital, em moeda corrente nacional.
DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS SENIORES	Nos termos da Resolução CVM 160, sob rito de registro automático, sob o regime de melhores esforços.
PRAZO PARA SUBSCRIÇÃO	Até 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação do Anúncio de Início.
NEGOCIAÇÃO DAS COTAS SENIORES	As Cotas Seniores da 1ª Série não serão depositadas para negociação em mercado organizado.
BENCHMARK DAS COTAS SENIORES	Equivalente à variação acumulada de 100% (cem por cento) do CDI ao ano, acrescido exponencialmente de spread equivalente a 5% (cinco por cento) ao ano, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.

São Paulo, 06 de agosto de 2026.

Docusign Envelope ID: 9DDE2ED6-6C13-8830-822A-5341DCD96644

DocuSigned by

RENAN DUTRA MORENO TAVARES

Assinado por: RENAN DUTRA MORENO TAVARES:12042805769
CPF: 12042805769
Data/Hora da Assinatura: 07/08/2026 | 15:08:38 BRT

O: ICP-Brasil, OU: videoconferencia
C: BR
Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5
08B60798933C400...

DocuSigned by

THIAGO DE GUSMÃO DELFINO DOS SANTOS

Assinado por: THIAGO DE GUSMAO DELFINO DOS SANTOS:14547289735
CPF: 14547289735
Data/Hora da Assinatura: 07/08/2026 | 15:09:59 BRT

O: ICP-Brasil, OU: videoconferencia
C: BR
Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5
4942E1A2EBA5487...

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administrador

DocuSigned by

Marcelo Fonseca Peregrino

Signed By: MARCELO FONSECA PEREGRINO:04297367700
CPF: 04297367700
Signing Time: 07/08/2026 | 09:03:41 BRT

O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PF A1
C: BR
Issuer: AC SyngularID Multipla
60F1502361824EE...

DocuSigned by

Pedro David de Sanson Camanho

Signed By: PEDRO DAVID DE SANSON CAMANHO:21558333851
CPF: 21558333851
Signing Time: 06/08/2026 | 23:33:19 BRT

O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PF A3
C: BR
Issuer: AC SyngularID Multipla
C1C136C9BBE6442...

APOLO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.

Gestor

Docusign Envelope ID: 9DDE2ED6-6C13-8830-822A-5341DCD96644

ANEXO II

SUPLEMENTO DAS COTAS SENIORES DA 2ª SÉRIE **CARACTERÍSTICAS DA 1ª EMISSÃO DE COTAS SUBCLASSE SÊNIOR DA 2ª SÉRIE DA CLASSE ÚNICA DO TIMUS RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**	
NÚMERO DE COTAS SUBCLASSE SÊNIOR	Esta emissão compreende 20.000 (vinte mil) Cotas Seniores da 2ª Série.
FORMA DE COLOCAÇÃO DAS COTAS	Oferta pública sob o rito de registro automático, sob o regime de melhores esforços de colocação.
SUBCLASSE DAS COTAS	Sênior.
VALOR TOTAL DA EMISSÃO DAS COTAS SUBCLASSE SÊNIOR	O valor total da Oferta é de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).
LOTE ADICIONAL DA OFERTA SÊNIOR	Não será outorgada pela Classe a opção de distribuição de lote adicional para atendimento a eventual demanda adicional de Cotas Seniores da 2ª Série, nos termos do artigo 50 da Resolução CVM 160.
CUSTO UNITÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO	O custo de distribuição da Oferta Sênior da 2ª Série será arcado pela Classe, de forma que não haverá cobrança de taxa de distribuição primária das Cotas Seniores da 2ª Série.
DISTRIBUIÇÃO PARCIAL E MONTANTE MÍNIMO DA OFERTA SÊNIOR	Não haverá distribuição parcial.
SÉRIE DAS COTAS SUBCLASSE SÊNIOR	2ª (segunda) Série
VALOR UNITÁRIO DAS COTAS SUBCLASSE SÊNIOR	(i) na data de 1ª integralização, R$ 1.000,00 (mil reais); e (ii) após a 1ª data de integralização, o valor unitário da Cota Sênior da 2ª Série no Dia Útil seguinte da referida integralização, calculado conforme o disposto no Regulamento (“Preço de Emissão”).
PREÇO DE SUBSCRIÇÃO	As Cotas Seniores da 2ª Série deverão ser subscritas pelo Preço de Emissão.
FORMA DE CÁLCULO DAS COTAS SUBCLASSE SÊNIOR	O cálculo do valor a ser atribuído às Cotas Seniores da 2ª Série, desde que o patrimônio da Classe o permita, buscará atingir o Benchmark Sênior, calculado na forma do Regulamento.
PERÍODICIDADE NOS PAGAMENTOS DAS PARCELAS DE AMORTIZAÇÃO DAS COTAS SUBCLASSE SÊNIOR	No vencimento da série ou a critério do Gestor, conforme capítulo 7 do Regulamento.

Docusign Envelope ID: 9DDE2ED6-6C13-8830-822A-5341DCD96644

AMORTIZAÇÃO E AMORTIZAÇÃO INTEGRAL DAS COTAS SUBCLASSE SÊNIOR	No vencimento da série ou a critério do Gestor, conforme capítulo 7 do Regulamento.
DATA DE AMORTIZAÇÃO INTEGRAL DAS COTAS SUBCLASSE SÊNIOR	Até 36 meses contados da data da 1ª integralização.
SUBSCRIÇÃO DAS COTAS SENIORES	No ato da subscrição de Cotas Seniores da 2ª Série, cada subscritor deverá: (i) assinar o boletim de subscrição; (ii) assinar o termo de adesão ao Regulamento, por meio do qual o Investidor deverá declarar que tomou conhecimento dos termos e cláusulas das disposições do Regulamento, em especial daquelas referentes à política de investimento da Classe e aos fatores de risco; (iii) assinar o compromisso de investimento das Cotas da Classe; e (iv) se comprometer, de forma irrevogável e irretratável, a integralizar as Cotas por ele subscritas, nos termos do Regulamento e do Compromisso de Investimento.
FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO	A integralização das Cotas Seniores da 2ª Série será realizada, mediante Chamadas de Capital, em moeda corrente nacional.
DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS SENIORES	Nos termos da Resolução CVM 160, sob rito de registro automático, sob o regime de melhores esforços.
PRAZO PARA SUBSCRIÇÃO	Até 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação do Anúncio de Início.
NEGOCIAÇÃO DAS COTAS SENIORES	As Cotas Seniores da 2ª Série não serão depositadas para negociação em mercado organizado.
BENCHMARK DAS COTAS SENIORES	Equivalente à variação acumulada de 100% (cem por cento) do CDI ao ano, acrescido exponencialmente de spread equivalente a 7% (sete por cento) ao ano, com base em 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.

São Paulo, 06 de agosto de 2026.

DocuSigned by
RENAN DUTRA MORENO TAVARES
Assinado por: RENAN DUTRA MORENO:12042805769
CPF: 12042805769
Data/Hora da Assinatura: 07/08/2026 | 15:08:44 BRT
O: ICP-Brasil, OU: videoconferencia
C: BR
Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5
0BB60708933C400...

DocuSigned by
THIAGO DE GUSMÃO DELFINO DOS SANTOS
Assinado por: THIAGO DE GUSMAO DELFINO DOS SANTOS:14547289735
CPF: 14547289735
Data/Hora da Assinatura: 07/08/2026 | 15:10:05 BRT
O: ICP-Brasil, OU: videoconferencia
C: BR
Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5
4942E1A2EBA5487...

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administrador

DocuSigned by
Marcelo Fonseca Peregrino
Signed By: MARCELO FONSECA PEREGRINO:04297367700
CPF: 04297367700
Signing Time: 07/08/2026 | 09:03:58 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PF A1
C: BR
Issuer: AC SyngularID Multipla
60F150236182 4EE...

DocuSigned by
Pedro David de Sanson Camanho
Signed By: PEDRO DAVID DE SANSON CAMANHO:21558333851
CPF: 21558333851
Signing Time: 06/08/2026 | 23:33:23 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PF A3
C: BR
Issuer: AC SyngularID Multipla
C1C136C9BBE6442...

APOLO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.

Gestor

Docusign Envelope ID: 9DDE2ED6-6C13-8830-822A-5341DCD96644

ANEXO III

SUPLEMENTO DAS COTAS SUBORDINADAS A **CARACTERÍSTICAS DA 1ª EMISSÃO DE COTAS SUBCLASSE SUBORDINADA DA CLASSE ÚNICA DO TIMUS RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**	
NÚMERO DE COTAS SUBCLASSE SUBORDINADA A	Esta emissão compreende 5.000 (cinco mil) Cotas Subordinadas A.
FORMA DE COLOCAÇÃO DAS COTAS	Oferta pública sob o rito de registro automático, sob o regime de melhores esforços de colocação.
SUBCLASSE DAS COTAS	Subordinada.
VALOR TOTAL DA EMISSÃO DAS COTAS SUBCLASSE SUBORDINADA A	O valor total da Oferta é de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).
LOTE ADICIONAL DA OFERTA SUBORDINADA A	Não será outorgada pela Classe a opção de distribuição de lote adicional para atendimento a eventual demanda adicional de Cotas, nos termos do artigo 50 da Resolução CVM 160.
CUSTO UNITÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO	O custo de distribuição da Oferta Subordinada será arcado pela Classe, de forma que não haverá cobrança de taxa de distribuição primária das Cotas.
DISTRIBUIÇÃO PARCIAL E MONTANTE MÍNIMO DA OFERTA SUBORDINADA A	Será admitida, nos termos dos artigos 73 e 74 da Resolução CVM 160, a distribuição parcial das Cotas Subordinadas A, desde que respeitado o Montante Mínimo da Oferta Subordinada A. A realização da Oferta Subordinada A está condicionada à subscrição de, no mínimo, 100 (cem) Cotas Subordinadas A, totalizando R$ 100.000,00 (cem mil reais), considerando o Preço de Emissão.
SÉRIE DAS COTAS SUBCLASSE SUBORDINADA	N/A.
VALOR UNITÁRIO DAS COTAS SUBCLASSE SUBORDINADA	(i) na data de 1ª integralização, R$ 1.000,00 (mil reais); e (ii) após a 1ª data de integralização, o valor unitário da Cota Subordinada A no Dia Útil seguinte da referida integralização, calculado conforme o disposto no Regulamento (“Preço de Emissão”).
PREÇO DE SUBSCRIÇÃO	As Cotas Subordinadas A deverão ser subscritas pelo Preço de Emissão.
FORMA DE CÁLCULO DAS COTAS SUBCLASSE SUBORDINADAS	O valor unitário das Cotas Subordinadas será o maior entre: (a) o resultado da divisão do valor do patrimônio líquido, após a dedução do valor agregado das Cotas Seniores e das Cotas Mezaninos de todas as Subclasses

Docusign Envelope ID: 9DDE2ED6-6C13-8830-822A-5341DCD96644

	e/ou séries em circulação, pelo número de Cotas Subordinadas em circulação; e (b) zero.
PERÍODICIDADE NOS PAGAMENTOS DAS PARCELAS DE AMORTIZAÇÃO DAS COTAS SUBCLASSE SUBORDINADAS	Será realizada a Amortização Extraordinária sempre que verificado o excesso de subordinação, ou seja, que a representatividade de Cotas Subordinadas em relação ao patrimônio líquido da Classe seja superior ao percentual de 35% (trinta e cinco por cento).
AMORTIZAÇÃO E AMORTIZAÇÃO INTEGRAL DAS COTAS SUBCLASSE SUBORDINADAS	Somente após resgate integral das Cotas Seniores, ou em liquidação antecipada da Classe.
DATA DE AMORTIZAÇÃO INTEGRAL DAS COTAS SUBCLASSE SUBORDINADAS	Indeterminada.
SUBSCRIÇÃO DAS COTAS SUBORDINADAS	No ato da subscrição de Cotas Subordinadas A, cada subscritor deverá: (i) assinar o boletim de subscrição; (ii) assinar o termo de adesão ao Regulamento, por meio do qual o Investidor deverá declarar que tomou conhecimento dos termos e cláusulas das disposições do Regulamento, em especial daquelas referentes à política de investimento da Classe e aos fatores de risco; (iii) assinar o compromisso de investimento das Cotas da Classe; e (iv) se comprometer, de forma irrevogável e irretratável, a integralizar as Cotas por ele subscritas, nos termos do Regulamento e do Compromisso de Investimento.
FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO	A integralização das Cotas Subordinadas A será realizada, mediante Chamadas de Capital, em moeda corrente nacional.
DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS SUBORDINADAS	Nos termos da Resolução CVM 160, sob rito de registro automático, sob o regime de melhores esforços.
PRAZO PARA SUBSCRIÇÃO	Até 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação do Anúncio de Início.
NEGOCIAÇÃO DAS COTAS SUBORDINADAS	As Cotas Subordinadas A não serão depositadas para negociação em mercado organizado.
BENCHMARK DAS COTAS SUBORDINADAS	N/A

São Paulo, 06 de agosto de 2026.

DocuSigned by
RENAN DUTRA MORENO TAVARES
Assinado por: RENAN DUTRA MORENO TAVARES:12042805769
CPF: 12042805769
Data/Hora da Assinatura: 07/08/2026 | 15:08:50 BRT
O: ICP-Brasil, OU: videoconferencia
C: BR
Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5
08B6078933C400...

DocuSigned by
THIAGO DE GUSMÃO DELFINO DOS SANTOS
Assinado por: THIAGO DE GUSMAO DELFINO DOS SANTOS:14547289735
CPF: 14547289735
Data/Hora da Assinatura: 07/08/2026 | 15:10:10 BRT
O: ICP-Brasil, OU: videoconferencia
C: BR
Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5
494DE1A2EBA5487...

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administrador

Docusign Envelope ID: 9DDE2ED6-6C13-8830-822A-5341DCD96644

DocuSigned by

Marcelo Fonseca Peregrino

Signed By: MARCELO FONSECA PEREGRINO:04297367700
CPF: 04297367700
Signing Time: 07/08/2026 | 09:04:04 BRT

O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PF A1
C: BR
Issuer: AC SyngularID Multipla
60F150236182 4EE...

DocuSigned by

Pedro David de Sanson Camanho

Signed By: PEDRO DAVID DE SANSON CAMANHO:21558333851
CPF: 21558333851
Signing Time: 06/08/2026 | 23:33:28 BRT

O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PF A3
C: BR
Issuer: AC SyngularID Multipla
C1C136C95BE6442...

APOLO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.

Gestor

Docusign Envelope ID: 9DDE2ED6-6C13-8830-822A-5341DCD96644

ANEXO IV

SUPLEMENTO DAS COTAS SUBORDINADAS B **CARACTERÍSTICAS DA 1ª EMISSÃO DE COTAS SUBCLASSE SUBORDINADA DA CLASSE ÚNICA DO TIMUS RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**	
NÚMERO DE COTAS SUBCLASSE SUBORDINADA B	Esta emissão compreende 25.000 (vinte e cinco mil) Cotas Subordinadas B.
FORMA DE COLOCAÇÃO DAS COTAS SUBORDINADA B	Oferta pública sob o rito de registro automático, sob o regime de melhores esforços de colocação.
SUBCLASSE DAS COTAS	Subordinada.
VALOR TOTAL DA EMISSÃO DAS COTAS SUBCLASSE SUBORDINADA	O valor total da Oferta é de R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais).
LOTE ADICIONAL DA OFERTA SUBORDINADA B	Não será outorgada pela Classe a opção de distribuição de lote adicional para atendimento a eventual demanda adicional de Cotas, nos termos do artigo 50 da Resolução CVM 160.
CUSTO UNITÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO	O custo de distribuição da Oferta Subordinada B será arcado pela Classe, de forma que não haverá cobrança de taxa de distribuição primária das Cotas.
DISTRIBUIÇÃO PARCIAL E MONTANTE MÍNIMO DA OFERTA SUBORDINADA B	Será admitida, nos termos dos artigos 73 e 74 da Resolução CVM 160, a distribuição parcial das Cotas Subordinadas B, desde que respeitado o Montante Mínimo da Oferta Subordinada B. A realização da Oferta Subordinada B está condicionada à subscrição de, no mínimo, 100 (cem) Cotas Subordinadas B, totalizando R$ 100.000,00 (cem mil reais), considerando o Preço de Emissão.
SÉRIE DAS COTAS SUBCLASSE SUBORDINADA	N/A.
VALOR UNITÁRIO DAS COTAS SUBCLASSE SUBORDINADA	(i) na data de 1ª integralização, R$ 1.000,00 (mil reais); e (ii) após a 1ª data de integralização, o valor unitário da Cota Subordinada no Dia Útil seguinte da referida integralização, calculado conforme o disposto no Regulamento ("Preço de Emissão").
PREÇO DE SUBSCRIÇÃO	As Cotas Subordinadas B deverão ser subscritas pelo Preço de Emissão.
FORMA DE CÁLCULO DAS COTAS SUBCLASSE SUBORDINADAS	O valor unitário das Cotas Subordinadas B será o maior entre: (a) o resultado da divisão do valor do patrimônio líquido, após a dedução do valor agregado das Cotas Seniores e das Cotas Mezaninos de todas as Subclasses

Docusign Envelope ID: 9DDE2ED6-6C13-8830-822A-5341DCD96644

	e/ou séries em circulação, pelo número de Cotas Subordinadas em circulação; e (b) zero.
PERÍODICIDADE NOS PAGAMENTOS DAS PARCELAS DE AMORTIZAÇÃO DAS COTAS SUBCLASSE SUBORDINADAS	Será realizada a Amortização Extraordinária sempre que verificado o excesso de subordinação, ou seja, que a representatividade de Cotas Subordinadas em relação ao patrimônio líquido da Classe seja superior ao percentual de 35% (trinta e cinco por cento).
AMORTIZAÇÃO E AMORTIZAÇÃO INTEGRAL DAS COTAS SUBCLASSE SUBORDINADAS	Somente após resgate integral das Cotas Seniores, ou em liquidação antecipada da Classe.
DATA DE AMORTIZAÇÃO INTEGRAL DAS COTAS SUBCLASSE SUBORDINADAS	Indeterminada.
SUBSCRIÇÃO DAS COTAS SUBORDINADAS	No ato da subscrição de Cotas Subordinadas B, cada subscritor deverá: (i) assinar o boletim de subscrição; (ii) assinar o termo de adesão ao Regulamento, por meio do qual o Investidor deverá declarar que tomou conhecimento dos termos e cláusulas das disposições do Regulamento, em especial daquelas referentes à política de investimento da Classe e aos fatores de risco; (iii) assinar o compromisso de investimento das Cotas da Classe; e (iv) se comprometer, de forma irrevogável e irretratável, a integralizar as Cotas por ele subscritas, nos termos do Regulamento e do Compromisso de Investimento.
FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO	A integralização das Cotas Subordinadas B será realizada, mediante Chamadas de Capital, em moeda corrente nacional.
DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS SUBORDINADAS	Nos termos da Resolução CVM 160, sob rito de registro automático, sob o regime de melhores esforços.
PRAZO PARA SUBSCRIÇÃO	Até 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação do Anúncio de Início.
NEGOCIAÇÃO DAS COTAS SUBORDINADAS	As Cotas Subordinadas B não serão depositadas para negociação em mercado organizado.
BENCHMARK DAS COTAS SUBORDINADAS	N/A

São Paulo, 06 de agosto de 2026.

DocuSigned by
RENAN DUTRA MORENO TAVARES
Assinado por: RENAN DUTRA MORENO TAVARES:12042805769
CPF: 12042805769
Data/Hora da Assinatura: 07/08/2026 | 15:08:56 BRT
O: ICP-Brasil, OU: videoconferencia
C: BR
Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5
08B0798933C400...

DocuSigned by
THIAGO DE GUSMÃO DELFINO DOS SANTOS
Assinado por: THIAGO DE GUSMAO DELFINO DOS SANTOS:14547289735
CPF: 14547289735
Data/Hora da Assinatura: 07/08/2026 | 15:10:16 BRT
O: ICP-Brasil, OU: videoconferencia
C: BR
Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5
4942E1A2EBA5487...

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administrador

Docusign Envelope ID: 9DDE2ED6-6C13-8830-822A-5341DCD96644

DocuSigned by

Marcelo Fonseca Peregrino

Signed By: MARCELO FONSECA PEREGRINO:04297367700
CPF: 04297367700
Signing Time: 07/08/2026 | 09:04:55 BRT

O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PF A1
C: BR
Issuer: AC SyngularID Multipla
60F1502361824EE...

DocuSigned by

Pedro David de Sanson Camanho

Signed By: PEDRO DAVID DE SANSON CAMANHO:21558333851
CPF: 21558333851
Signing Time: 06/08/2026 | 23:33:49 BRT

O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PF A3
C: BR
Issuer: AC SyngularID Multipla
C1C136C9BBE6442...

APOLO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.

Gestor

Docusign Envelope ID: 9DDE2ED6-6C13-8830-822A-5341DCD96644

ANEXO V

REGULAMENTO DO TIMUS RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

(restante da página intencionalmente deixada em branco)